

Per
26
7/20/24

Contratação de Bruno Afonso Costa como solista convidado para integrar a Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos no concerto em 19 de maio de 2024.

Estudo Técnico Preliminar

A. Descrição da Necessidade:

O formato utilizado para a criação de obras orquestrais obedece a um padrão bastante estável, que foi sendo desenvolvido ao longo dos anos, durante os períodos históricos que se costuma chamar de barroco e classicismo. A ideia dos compositores na formatação desse conjunto instrumental foi aproveitar a experiência desenvolvida na música vocal nos séculos anteriores e adaptá-la ao aperfeiçoamento dos instrumentos que se deu naquele momento. O conjunto sinfônico passou então a ter contornos bastante definidos, utilizando sempre o mesmo efetivo independente do compositor específico a criar a obra. Além disso, dentro da escrita orquestral, as funções são bastante específicas sendo impossível apresentar uma sinfonia de Mozart com uma flauta a menos ou sem os tímpanos, por exemplo.

A orquestra, enquanto grupo musical, é um organismo surgido em meados do século XVII, juntando diversos instrumentos em uma formação estável que se padronizou e continua servindo de referência para os criadores até os dias de hoje.

Aproximadamente nesta mesma época surgiu a ideia de que um único instrumentista ou cantor poderia atuar em confronto com este conjunto musical, expressando sua interpretação individual de uma determinada obra.

Este é o SOLISTA, e a programação musical de qualquer conjunto sinfônico depende da participação deste artista como convidado, em diversas das apresentações e em muitas das obras do Repertório.

É o caso do presente espetáculo, em que **Bruno Afonso Costa** fará a interpretação, artisticamente única, advinda de sua experiência prévia, daquilo que o compositor previu na obra Sinfonia Primavera em concerto.

b) Histórico:

A temporada anual das orquestras de **Guarulhos** vem recebendo destaque crescente na mídia especializada e na imprensa local, que conta com comparecimento de público cada vez maior. Isto é reflexo da relevância cultural e interesse do público pela programação oferecida. Ora, como descrito anteriormente, a participação de solistas especializados é fundamental para o desenvolvimento desta programação. A avaliação, portanto, é de que a escolha dos artistas convidados está sendo efetiva frente à necessidade desenhada.

c) Soluções existentes no mercado.

A outra solução possível para viabilizar a contratação de um(a) solista na temporada de concertos, seria contar com a participação desse profissional como uma pessoa vinculada contratualmente ao corpo estável. Através dessa opção, porém, além de perdermos a diversidade de estética e artística do artista convidado, quando estivermos fazendo obras em que sua participação não é viável, esse artista estaria sendo remunerado sem atuar, o que caracterizaria mau uso do dinheiro público.

d) Relação de dependência com o contratado:

Sendo a contratação em questão uma interação artística com vistas a um espetáculo único, não é gerado nenhum tipo de dependência que possa interferir no restante da temporada anual de concertos ou na atuação do programa Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos como um todo. Os ensaios realizados para preparação do espetáculo aconteceriam de qualquer forma, independente da presença do músico convidado em questão, não havendo qualquer alteração nesta rotina em função da contratação de que se trata neste documento.

e) Critérios de sustentabilidade:

A presente contratação não representa nenhuma ação que possa ser prejudicial à preservação do meio ambiente nem gera quaisquer tipos de resíduos, consistindo apenas na interação entre diferentes profissionais em um ensaio musical e subsequente apresentação.

f) Estimativa do valor da contratação:

Contratação de Bruno Afonso Costa se dará pelo valor de R\$ 10.000,00 correspondentes a 10 ensaios e a 1 apresentação. Este montante está inserido dentro daquilo que a própria gestão da secretaria municipal de cultura previu como parte dos gastos correspondentes à realização da temporada anual de concertos, devidamente indicada na lei orçamentária anual sob rubrica própria.

Conforme indicado na justificativa enviada em anexo, o valor corresponde à prática do mercado para esta função artística, e igualmente ao valor de remuneração percebido pela artista em questão em funções semelhantes anteriormente.

g) Levantamento e análise de riscos: como referido anteriormente, a outra forma existente para o provimento de solista na realização de um programa orquestral é a contratação permanente desse eventual artista através de alteração da lei municipal que regulamenta esta atividade.

A solução envolvida nesta ampliação tem um gasto maior ao longo do tempo uma vez que o bolsista acaba sendo mantido mesmo que não esteja atuando em algum programa específico. Existe ainda um risco de natureza artística, uma vez que a alternância de diferentes compositores(as) é fundamental para a qualidade da temporada.

A solução descrita neste documento, que é a da contratação de um(a) compositor(a), apresenta como possível risco apenas o descumprimento do contrato, que tem a multa como procedimento indenizatório. Tal risco é bastante reduzido ao considerarmos que o artista convidado, tem intensa atuação no mercado, sem nenhum histórico de descumprimento de contratações anteriores. SOLISTA é um artista com carreira consolidada e profundo conhecimento do repertório, como demonstra o seu currículo em anexo.

h) Definição do objeto:

Contratação do artista Bruno Afonso Costa como solista convidado para integrar o efetivo orquestral da Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos na apresentação em Guarulhos. O artista deve participar de 10 ensaios e da apresentação em questão, sendo então construída a compatibilidade entre a sua performance e a performance do conjunto sinfônico como um todo.

i) Justificativa de escolha da solução:

Como referido anteriormente, a contratação de um solista é a solução mais viável do ponto de vista financeiro e mais adequada referente à diversidade estética artística para a realização do programa previsto na atividade Sinfonia Primavera, conforme temporada anunciada previamente.

Da mesma maneira, Bruno Afonso Costa, por seu currículo profissional e sua trajetória possui a competência e a habilidades técnicas necessárias para que sua(s) obra(s) se dê em alto nível artístico.

O valor oferecido para contratação corresponde à prática do mercado, e ao que o profissional em questão demonstra ter recebido em condições anteriores semelhantes.

Sendo assim, recomendamos a presente contratação, certos de que é a solução que melhor preserva o patrimônio público e ao mesmo tempo a que garante a melhor realização do ponto de vista artístico e social para a continuidade da ação do programa Orquestra Jovem Municipal de Guarulhos e da temporada anual de concertos.

j) Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA):

A presente contratação faz uso de verba previamente destinada ao desenvolvimento anual de concertos, indicada sob essa rubrica na lei orçamentária anual e devidamente aprovada pelo poder legislativo.

k) Estimativa de quantidades:

Contratação de um artista para 10 (dez) ensaios e 1 (uma) apresentação.

l) Justificativas para o parcelamento, agrupamento e subcontratação:

Não há parcelamento ou subcontratação neste caso.

m) Legislação sobre o assunto:

A presente contratação é regida pela nova Lei de Licitações e Contratos, Lei número 14.133, bem como as demais leis de natureza trabalhista. Ampara-se ainda na portaria número 01/2024 de 03 de janeiro de 2024.

n) Premissas técnicas:

Não existem premissas além das descritas no presente documento. Indispensável que a artista convidada tenha o domínio técnico e a familiaridade com o repertório a ser executado, o que já foi suprido e pode ser demonstrado no currículo e na consagração artística entregues em anexo. Da mesma maneira é necessário garantir que a empresa que representa esta profissional tenha toda a documentação correta e idoneidade comprovada, o que também fica comprovado na documentação enviada.

Nada mais se apresenta para este ponto.

o) Complementos adicionais à contratação

A presente contratação se soma à contratação dos profissionais Vinicius Atique, Gabriel Pangonis e Filipe Lira que juntos formam a equipe da série mencionada.

Em. Lira Paterno CF. 65.158

